



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.141

REVOGA-SE EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 3.375, DE 12 DE JULHO DE 2000.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3.375, de 18 de julho de 2000, que autoriza o Poder Executivo a alienar por doação à empresa VIDA VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS ORGÂNICOS LTDA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
23 de março de 2 006.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal